

1ª | 2008 DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS

MODELO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECÇÃO

PLANO DE ACÇÕES PARA A SECÇÃO

Considerando que nos termos das suas competências – 2ª | 2008 Deliberação do CSE, Anexo D, a Secção Permanente de Estatísticas Sociais desenvolve a actividade nas seguintes áreas das estatísticas sociais – Educação e Formação, População, Ciência e Tecnologia, Sociedade da Informação, Saúde, Cultura, Deficiência e Reabilitação, Mercado de Trabalho, Emprego e Salários, e outras estatísticas sociais e das famílias.

Considerando que, nos termos do artigo 13º, alínea c) da Lei nº22/2008, de 13 de Maio, compete ao Conselho Superior de Estatística (CSE) “aprovar instrumentos técnicos de coordenação estatística, de aplicação obrigatória na produção de estatísticas oficiais, e promover o respectivo conhecimento, publicitação e utilização, podendo propor ao governo a extensão desta utilização imperativa à Administração Pública”.

Considerando as competências específicas das Autoridades Estatísticas em matéria de produção de estatísticas oficiais.

Considerando que nos termos do Regulamento Interno do Conselho, aprovado pela 1ª | 2008 Deliberação de 29 de Setembro de 2008 se encontra estabelecido um conjunto de mecanismos destinados a tornar mais eficiente o funcionamento das várias estruturas do Conselho.

Considerando que a Secção Permanente de Coordenação Estatística (SPCE), nos termos da 2ª | 2008 Deliberação do Conselho (Anexo B) detém um conjunto de competências de carácter transversal, requerendo que se optimize o funcionamento desta Secção em particular e de todas as estruturas do Conselho em geral.

A Secção Permanente de Estatísticas Sociais, na reunião de 18 de Junho de 2009, no âmbito das suas competências, delibera aprovar um PLANO DE ACÇÕES, para organização da sua actividade (**em Anexo I**):

- Acções gerais.
- Principais Linhas de Acção.
- Apresentação das Metodologias e da Produção Estatística nas áreas de competência da Secção.

- Acções no domínio dos instrumentos técnicos de coordenação estatística.

Lisboa, 6 de Julho de 2009

O Presidente da Secção, Gustavo Cardoso

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento

PLANO DE ACÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECÇÃO

A. ENQUADRAMENTO

No domínio das estatísticas sociais tem vindo a observar-se um aumento da recolha de informação contribuindo para a consolidação da cobertura de áreas temáticas mais tradicionais como as relativas ao mercado de trabalho, rendimento e despesa das famílias, protecção social, estimativas e projecções de população ou de áreas de desenvolvimentos mais recentes, como as da inovação e conhecimento e sociedade de informação.

Frequentemente, o desenvolvimento da produção de estatísticas sociais está associado a regulamentação específica por parte do Eurostat, representando consensos alargados sobre a necessidade de disponibilização de informação comparável à escala da União Europeia.

Este aumento de cobertura na produção e disponibilização da informação traduz -se num número significativo de compromissos para as autoridades estatísticas que, por seu lado, se deverá reflectir num contexto estável de produção e disponibilidade de informação para os utilizadores. Sendo certo, que o aumento da oferta de informação resulta em grande medida da implementação de inquéritos sobretudo junto das famílias, verifica-se também a premência de utilização crescente de dados administrativos para responder às necessidades de informação estatística nalgumas áreas. Em paralelo os processos de recolha têm vindo a ser modernizados com recurso a novas tecnologias de recolha.

Contudo, a procura de informação estatística de cariz social continua a aumentar alargando-se a áreas emergentes ou de crescente preocupação no âmbito de políticas públicas, exigindo frequentemente respostas inovadoras do ponto de vista metodológico, em particular quando se trata de observar populações específicas.

Assim, o domínio das estatísticas sociais exige, por parte de todos os produtores de estatística, respostas mais eficientes que potenciem as capacidades disponíveis em termos de articulação institucional, integração da informação, recurso a metodologias inovadoras e modelação da intervenção conforme se trate de áreas em consolidação ou de áreas emergentes.

B. ACCÕES GERAIS

A Secção Permanente de Estatísticas Sociais poderá adoptar para prossecução do seu mandato um modelo de funcionamento flexível, dependendo dos objectivos e do grau de operacionalidade necessário. Assim, poderão realizar-se:

1. Pelo menos quatro sessões ordinárias para, entre outros assuntos, se proceder ao acompanhamento das Metodologias e da Produção Estatística referidas no ponto D.
2. Sessões temáticas / outros eventos – para discussão de temas específicos.
3. Reuniões do Presidente da Secção com os Presidentes dos Grupos de Trabalho sempre que necessárias com o objectivo de dinamizar os trabalhos.
4. Reuniões conjuntas com outras estruturas do CSE.

C. PRINCIPAIS LINHAS DE ACCÃO (no âmbito das alíneas b), d), f) e g) do mandato da Secção)

No sentido de assegurar a coordenação e avaliação das necessidades e desenvolvimentos das estatísticas sociais produzidas no âmbito do SEN, a acção da SPES deverá ser orientada pelos seguintes eixos prioritários de acordo com as competências previstas no seu mandato (Anexo D. da 2ª | 2008 Deliberação do CSE).

1. Promover iniciativas inerentes à racionalização de processos na elaboração das Estatísticas Sociais

- a) Promover a elaboração de diagnósticos sobre a informação estatística de âmbito social na perspectiva da identificação de lacunas e redundâncias por subsistema temático ou segundo problemáticas relevantes;
- b) Na sequência dos diagnósticos efectuados, devem ser apresentadas recomendações contemplando os modos viáveis da respectiva operacionalização, designadamente a determinação de prioridades e de entidades a envolver na implementação das recomendações;
- c) Promover a articulação inter-institucional que favoreça a identificação e estudo de viabilidade do aproveitamento de dados administrativos para fins estatísticos.

2. Acompanhar os desenvolvimentos dos projectos estatísticos no domínio das Estatísticas Sociais, em particular os associados a áreas emergentes, à integração da informação e à inovação de processos

- a) Promover a apresentação de projectos estatísticos do SEN relevantes para a estruturação da informação estatística de âmbito social;
- b) Promover a apresentação de projectos estatísticos do SEN que contemplem inovações metodológicas, de processos de captura de dados ou de integração da informação;

- c) Acompanhar desenvolvimentos de outras áreas estatísticas que possam convergir para o enriquecimento do sistema de Estatísticas Sociais, em particular, os associados às Contas Satélite;
- d) Acompanhar os desenvolvimentos internacionais com impacto na produção estatística do SEN, em particular os desenvolvidos no âmbito de organizações internacionais em que entidades do SEN estejam representadas.

D. APRESENTAÇÃO DAS METODOLOGIAS E DA PRODUÇÃO ESTATÍSTICA NAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA DA SECÇÃO (no âmbito das alínea b) do mandato da Secção)

De modo a permitir uma maior interação entre produtores e utilizadores e, garantir maior transparência e um maior conhecimento destas áreas estatísticas, inclui-se em **Anexo II** um quadro com os assuntos previstos para agendamento, no que respeita a metodologias e produção estatística nas áreas de competência da Secção, bem como a assuntos cuja análise foi anteriormente solicitada.

O quadro, embora incluindo também apresentações de resultados da produção estatística deve ser entendido num sentido muito lato, ou seja, menos apresentação de resultados e mais de metodologias e respectiva discussão.

Os assuntos serão ajustados em função das reuniões possíveis de realizar e com a aconselhável procura de homogeneidade nas Ordens de Trabalhos.

E. ACCÕES NO DOMÍNIO DOS INSTRUMENTOS TÉCNICOS DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA (no âmbito das alíneas c) e e) do mandato da Secção)

I – OPERACIONALIZAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES RELACIONADAS COM CONCEITOS PARA FINS ESTATÍSTICOS

A apreciação de conceitos para fins estatísticos nas áreas de competências da Secção rege-se pelos procedimentos constantes do Plano de Acções da Secção Permanente de Coordenação Estatística – 4ª | 2008 Deliberação.

II. OPERACIONALIZAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES RELACIONADAS COM NOMENCLATURAS E CLASSIFICAÇÕES

A apreciação de nomenclaturas e classificações nas áreas em referência rege-se pelos procedimentos constantes do Plano de Acções da Secção Permanente de Coordenação Estatística – 4ª | 2008 Deliberação.

ASSUNTOS/AGENDAMENTO
2009 | 2010

Metodologias Produção estatística	Autoridade Estatística outro membro do CSE	Ano/Mês
Indicadores de Desigualdades Sociais (estudo do INSEE) – agendamento solicitado pelo membro representante da CGTP, Dr. Fernando Marques	CGTP	
Inquérito ao Emprego – modernização do processo de recolha	INE	2009 – 4º T
Estatísticas migratórias: implementação do artigo 3º do Regulamento sobre migrações e protecção internacional	INE	
Inquérito às Condições de Vida e Rendimento das Famílias: indicadores de risco de pobreza e de desigualdade na distribuição do rendimento	INE	
Programa modular de recolha de dados (EPSS – European Programme of Social Surveys): programa trienal do Eurostat de inquéritos junto das famílias	INE	
Corpo de variáveis comuns ao conjunto de inquéritos da área social (core variables)	INE	
O novo método de recolha de dados estatísticos nos tribunais – apresentação de subprojecto no âmbito do projecto Hermes	DGJP	2009 – 4º T
Modernização do Sistema de Informação sobre Emprego e Condições de Trabalho do MTSS – Relatório Único	GEP/MTSS	2009 – 4º T
A utilização de dados administrativos nas estatísticas de Educação	GEPE/ME	2009 – 4º T
A articulação entre as estatísticas da Educação e da Formação	GEPE/ME	2010 – 1º S
Absentismo nas empresas ¹	GEP/MTSS	
ICOR (alargamento da amostra). Estudo da viabilidade de representatividade para as Regiões Autónomas ²	INE	

¹ Proposta apresentada pela Confederação da Indústria Portuguesa (viabilidade a analisar em articulação com o GEP/MTSS).

² Proposta apresentada pela Direcção Regional de Estatística da Madeira (viabilidade a analisar em articulação com o INE).